

LEI ORDINÁRIA Nº 1452

de 18 de outubro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - objetivando o repasse de recursos financeiros para auxílio na construção da Comunidade Terapêutica Fazendinha de Coxim, unidade que oferecerá tratamento, proteção e orientação a pessoas dependentes de substâncias químicas.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em uma única parcela após sua respectiva assinatura.*

Parágrafo único. . *As condições e prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 18 de outubro de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1452/2006 - 18 de outubro de 2006